



13705723

08020.000170/2021-09

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD****IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

UNIDADE REQUISITANTE	COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO
SIGLA DA UNIDADE	CMA-DPSP/CGISP-DPSP/DPSP/SENASP
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Jahir Lobo Rodrigues
MATRÍCULA/SIAPE	1396822
E-MAIL	jahir.rodrigues@mj.gov.br
TELEFONE	(61) 2025-3609

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

Planilha consolidada (13094919).

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

A demanda foi identificada por meio do ofício 109/2020-Ligabom (13627478), o qual respondeu a solicitação contida no ofício 7667/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ (13627567), o qual solicitava ao Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - Ligabom, os dez objetos que este Conselho julga serem os mais adequados ao registro de preços nacional pretendido pela Senasp, em ordem de prioridade. Tal lista segue abaixo:

- 1) Kit de combate a incêndio (roupa de aproximação e EPR);
- 2) Veiculo Auto Bomba Tanque – ABT;
- 3) Equipamento desencarcerador;
- 4) Veiculo Auto Bomba Tanque Salvamento – ABTS
- 5) Veiculo de Resgate (Ambulância);

- 6) Kit de mergulho (neoprene, luva, bota, cilindro de ar, reguladores, óculos, faca, bussola, cinto de lastro e computador de mergulho);
- 7) Veiculo Auto Produto Perigoso Rápido - APPR;
- 8) Veiculo Auto Escada 42m (Plataforma);
- 9) Moto Aquática (Jet Ski);
- 10) Equipamento desfibrilador

Considerando tal lista, este DFD engloba parte do primeiro item da mesma, especificamente roupas de proteção contra incêndio, capacetes, luvas, botas e balaclavas, ficando o EPR para um processo específico e próprio.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

A presente aquisição visa o atendimento as necessidades operacionais dos integrantes dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal quanto aos equipamentos de proteção individual para combate a incêndio, elencadas no Relatório de Prioridade dos Estados (11004203), além de se justificar pela necessidade da Senasp de cumprir o acordo pactuado com os estados federados onde é prevista contrapartida à cessão de profissionais de bombeiros militares a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, através do repasse dos equipamentos objeto da aquisição pretendida.

À luz desse contexto, verifica-se que a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, por meio de diretrizes, princípios e objetivos, orienta e induz de maneira harmoniosa os resultados a serem obtidos pelo Sistema Único de Segurança Pública - Susp. A perspectiva de incentivo à modernização e à inovação é manifestada com clareza no próprio texto da lei, *in verbis*, com grifos nossos :

Art. 5º São diretrizes da PNSPDS (...):

VII - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de **inovação tecnológica**;

IX - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública;

XI - padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública

Art. 6º São objetivos da PNSPDS (...):

III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

Outrossim, conforme o disposto no Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, *in litteris*:

Art 24. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:

[...]

VIII - promover e fomentar a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública;

Por fim, ressalta-se que os resultados a serem alcançados com a contratação são:

Garantir os acordos celebrados pela Senasp, sendo desta forma garantida a cessão de profissionais de bombeiros militares à Senasp;

Repassar equipamentos que serão utilizados nas atividades de defesa civil pelos estados e distrito federal;

Universalizar e melhorar os serviços de bombeiros entregues à sociedade;

Modernizar e fortalecer os Corpos de Bombeiros Militares do Brasil;

Garantir melhores condições de trabalho aos agentes que compõem essas instituições, por meio

da proteção à vida e da garantia à integridade física.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

Por tratar-se processo de registro de preços, e considerando a defasagem constante na tabela em anexo do ofício respondido pela Ligabom (13627834), pretende-se realizar um processo de aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de cada item do EPI. Sendo assim:

10.000 roupas de proteção contra incêndio

10.000 capacetes de incêndio

10.000 Balaclavas para incêndio

10.000 Botas para combate a incêndio

10.000 luvas para combate a incêndio

Deste total, 4.000 (quatro mil) unidades serão para aquisição imediata, conforme prevê o PAC 2021.

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS.

Outubro de 2021.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

Membros	Nome Titular	CPF	E-mail	Telefone
Integrante Requisitante	Jahir Lobo Rodrigues	734.437.517-68	jahir.rodrigues@mj.gov.br	(61) 2025-3609
Integrante Técnico	Diego Sommer Thiesen Alves	048.200.949-71	diego.alves@mj.gov.br	(61) 2025-9703
Integrante Técnico	Raphael Franco Cavalcante	011.858.274-71	raphael.cavalcante@mj.gov.br	(61)2025-9080
Integrante Técnico	Eriksen Mafra	044.172.929-06	eriksen.mafra@mj.gov.br	(61)2025-9755
Integrante Técnico	Patrícia Panstein Lima	033.732.949-40	patricia.panstein@mj.gov.br	(61)2025-9705
Integrante Técnico	Sérgio Maurício Moreira	030.230.839-32	sergio.mauricio@mj.gov.br	(61)2025-9073

JAHIR LOBO RODRIGUES

Coordenador Geral de Políticas para as Instituições de Segurança Pública
Responsável pela Formalização da Demanda

De acordo. Encaminhe-se para o GAB/SENASP

MARCELO APARECIDO MORENO
Diretor de Políticas de Segurança Pública

De acordo - Autorizo

CARLOS RENATO MACHADO PAIM
Secretário Nacional de Segurança Pública

7. OBSERVAÇÃO

7.1. O responsável pela indicação deverá cientificar o(s) servidor(es) indicado(s) no item 6, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), a ser acostada aos autos, contendo confirmação de que o(s) mesmo(s) participará(ão) da Equipe de Planejamento. Caso o indicado esteja em período de férias ou de afastamento legal, no momento da indicação (DFD) ou durante a etapa seguinte de assinatura do Documento de Designação da Equipe de Planejamento, deverá comprometer-se a assiná-lo no seu retorno.



Documento assinado eletronicamente por **JAHIR LOBO RODRIGUES, Coordenador(a)-Geral de Políticas para as Instituições de Segurança Pública**, em 18/01/2021, às 19:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Gonçalves de Souza, Diretor(a)-Adjunto(a) de Políticas de Segurança Pública**, em 20/01/2021, às 10:23, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO MACHADO PAIM, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 28/04/2021, às 16:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13705723** e o código CRC **735C3E4D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.